

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Enquanto instituição financeira de crédito, detida maioritariamente pelo Estado, a SOFID está sujeita a:

- Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 246/95, de 14/09, n.º 232/96, de 5/12, n.º 222/99, de 22 /07, n.º 250/00, de 13/10, n.º 285/2001, de 3/09, n.º 201/2002, de 26/09, n.º 19/2002, de 28/12, n.º 252/2003, de 17/10, n.º 145/2006, de 31/07, n.º 104/2007, de 3/04, n.º 357-A/2007, de 31/10, n.º 1/2008, de 3/01, n.º 126/2008, de 21/07, n.º 211-A/2008, de 03/11, Lei n.º 28/2009, de 19/06, n.º 162/2009, de 20/07, Lei n.º 94/2009, de 01/09, DL n.º 317/2009, de 30/10, DL n.º 52/2010, de 26/05, DL n.º 71/2010, de 18/06, Lei n.º 36/2010, de 02/09, DL n.º 140-A/2010, de 30/12, Lei n.º 46/2011, de 24/06, DL n.º 242/2012, de 07/11, DL n.º 88/2011, de 20/07, DL n.º 119/2011, de 26/12, DL n.º 31-A/2012, de 10/02, Lei n.º 64/2012, de 20/12, DL n.º 18/2013, de 6/02, DL n.º 63-A/2013, de 10/05, DL n.º 114-A/2014, de 01/08, DL n.º 114-B/2014, de 04/08, DL n.º 157/2014, de 24/10, Lei n.º 16/2015, de 24/02, Lei n.º 23-A/2015, de 26/03, DL n.º 89/2015, de 29/05, Lei n.º 66/2015, de 06/07, DL n.º 140/2015, de 31/07, Lei n.º 118/2015, de 31/08, DL n.º 190/2015, de 10/09, DL n.º 20/2016, de 20/04, Lei n.º 16/2017, de 03/05, Lei n.º 30/2017, de 30/05, DL n.º 107/2017, de 30/08, Lei n.º 109/2017, de 24/11, Lei n.º 35/2018, de 20/07, Lei n.º 71/2018, de 31/12, Lei n.º 15/2019, de 12/02, Lei n.º 23/2019, de 13/03, DL n.º 106/2019, de 12/08, DL n.º 144/2019, de 23/09, DL n.º 50/2020, de 28/08, DL n.º 58/2020, de 31/08, Lei n.º 54/2021, de 13/08, DL n.º 109-H/2021, de 10/12, Lei n.º 99-A/2021, de 31/12, DL n.º 31/2022, de 06/05 e Lei n.º 23-A/2022, de 09/12.
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial - Aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 75-A/2014, de 30/09 e Lei n.º 42/2016, de 28/12.

A Sociedade tem vindo a consolidar o seu sistema de normativo interno, merecendo destaque alguns dos documentos estruturantes aprovados mais recentemente:

- Política de Transações com Partes Relacionadas¹;
- Revisão do Manual de Auditoria Interna;

¹ <https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/01/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas.pdf>

- Revisão da Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Revisão da Política de Comunicação de irregularidades²
- Políticas e Procedimentos de Compras (*Procurement*);
- Manual de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Modelo de Gestão de Risco de PBCFT;
- Norma de Identificação e Aceitação de Clientes;
- Política de *compliance* da SOFID;
- Política Global de Gestão de Risco;
- Política de Continuidade de Negócio;
- Revisão do Regulamento do Conselho Fiscal³;
- Revisão da Política de Privacidade e de Proteção de dados;
- Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos titulares de Funções Essenciais da SOFID;
- Código de Ética e de Conduta, que na SOFID adota a designação de Código de Conduta ([Cod Conduta](#))⁴
- Código de prevenção da prática de assédio ([CPPA](#))⁵

No âmbito do Sistema de Controlo Interno, a SOFID está dotada de medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas para prevenção de fraudes internas e externas, medidas que se traduzem em procedimentos e normas internas, como por exemplo a aplicação e verificação de informações dos intervenientes em contratos com a SOFID, intervenção dos/as seus/suas colaboradores/as em operações de crédito, controlo de acesso à informação privilegiada de clientes, contratação de prestação de serviços, aprovação de despesas e serviços de terceiros. Até à data não se verificaram quaisquer ocorrências que levassem à implementação de medidas de mitigação.

Relativamente à prevenção e combate da corrupção, o Código de Conduta em vigor na SOFID determina que factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no setor público empresarial

² <https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/01/Politica-de-Comunicacao-de-Irregularidades.pdf>

³ <https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-CF-SOFID-II-alteracao-Aviso-3-2020BdP.pdf>

⁴ <https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2020/11/CodigodeConduta2020.pdf>

⁵ <https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2021/07/CPPA.pdf>

identificados pelos/as colaboradores/as, devem ser comunicados. A política de comunicação de irregularidades determina que estes factos sejam comunicados ao Conselho Fiscal, de forma a serem averiguados e determinadas as medidas corretivas a adotar, que podem incluir a comunicação dos factos aos reguladores e/ou às autoridades judiciais competentes.

No que respeita a planos de ação para prevenir fraudes internas e/ou externas, atualmente, a Sociedade rege-se pelo já referido Código de Conduta, publicado no sítio da empresa. A Sociedade cumpre com a legislação relativa à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto nos termos do Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal. O Relatório de Síntese de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas é elaborado anualmente e pode ser consultado em: <https://www.sofid.pt/institucional/#compliance>

A. Deveres Especiais de Informação

No cumprimento dos deveres especiais de informação e reporte a que está sujeita, a SOFID disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e situação económico-financeira, nomeadamente no que diz respeito a prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, grau de execução dos objetivos fixados e justificação de desvios, planos de atividade e orçamentos (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos de prestação de contas e relatórios trimestrais de execução orçamental através das seguintes plataformas:

- SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e Inspeção Geral de Finanças (IGF)
- SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (DGTF)
- Sítio da SOFID na Internet ⁶
- BPNet – Banco de Portugal
- Plataforma Eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas

A SOFID divulga ao titular da função acionista e ao público em geral, no seu sítio na Internet, a informação relativa aos deveres de transparência a que se encontra sujeita, nos termos da alínea 1 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de outubro, nomeadamente no que se refere ao modo como foi prosseguida a sua missão, ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, às políticas de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, matérias também constantes no presente relatório, a ser publicado e disponível para consulta no sítio da sociedade.

⁶ <https://www.sofid.pt/institucional/#informacao>

Cumprimento dos Deveres Especiais de Informação

A SOFID cumpriu os seus deveres especiais de informação através da plataforma SIRIEF.

Reporte à Direção-Geral do Tesouro e Finanças e à Inspeção Geral das Finanças	Divulgação		
	S	N	n.a.
Plano de Atividade anual	X		
Plano Estratégico (plurianual)	X		
Orçamento Plurianual, incluindo plano de investimentos, fontes de financiamento e estimativa de operações financeiras com o Estado	X		
Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, acompanhados de relatórios do órgão de fiscalização	X		
Relatório de Governo Societário	X		
Relatório & Contas anual	X		
Cópias das atas das Assembleias Gerais	X		

Divulgação de Informação Relevante

Informação a Constar no Sítio do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S		
- Identificação dos Órgãos Sociais	S		Incluído no documento “Modelo de Governo/ Membros dos Órgãos Sociais”
- Estatuto Remuneratório Fixado	S		Incluído no documento “Modelo de Governo/ Membros dos Órgãos Sociais”
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		Incluído no documento “Modelo de Governo/ Membros dos Órgãos Sociais”
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		Incluído no documento “Modelo de Governo/ Membros dos Órgãos Sociais”
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		Incluído no documento “Modelo de Governo/ Membros dos Órgãos Sociais”
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo	S		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
- Outras transações	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
Económico			
Social			
Ambiental			
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		Incluído em “Princípios de Bom Governo”
- Código de ética	S		A Sociedade tem código de conduta, incluído em “Princípios de Bom Governo”

B. Sítio de Internet

Informação a Constar no Sítio da Empresa	Divulgação	
	S/N/ N.A.	Hiperligação
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE)		
Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	S	https://www.sofid.pt/ (vide rodapé)
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	S	https://www.sofid.pt/institucional/#regulamentos
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	S	https://www.sofid.pt/institucional/#orgaos
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	S	https://www.sofid.pt/institucional/#informacao
Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	N/A	
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	N/A	
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos		
Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	S	https://www.sofid.pt/institucional/#regulamentos
Código de Ética	S	https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/11/Codigo-de-Conduta_2023.pdf
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	N/A	Nos termos do nº 1 do Art. 2º (Âmbito de aplicação) do RGPC, a SOFID é uma entidade não abrangida.
Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	N/A	Nos termos do nº 1 do Art. 2º (Âmbito de aplicação) do RGPC, a SOFID é uma entidade não abrangida.
Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	S	https://www.sofid.pt/institucional/#compliance
Código de Conduta	S	https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/11/Codigo-de-Conduta_2023.pdf
Relatório sobre remunerações por género	S	https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/04/Relatorio-e-Contas-2022-Sofid-1.pdf (páginas 26 - 28)

Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE)

<https://www.sofid.pt/institucional/>

<https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/04/Relatorio-Governo-Societario-2021.pdf>

<https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2023/04/Relatorio-e-Contas-2022-Sofid-1.pdf>

Transações relevantes com entidades relacionadas

O Conselho de Administração aprovou formalmente no exercício de 2022 o documento de Política de Transações com Partes Relacionadas SOFID.

No exercício de 2023, tal como em exercícios anteriores, a SOFID não realizou qualquer operação financeira com entidades relacionadas, para além de depósitos e aplicações junto das instituições financeiras acionistas e operações de cofinanciamento com algumas das respetivas participadas.

A Sociedade dispõe de contas abertas nas quatro instituições financeiras de crédito com participações no seu capital e utiliza as contas abertas junto das mesmas para pagamentos e recebimentos. No âmbito do seu mandato, a SOFID realiza igualmente operações de cofinanciamento com participadas das referidas instituições no estrangeiro, tendo em vista alavancar operações de financiamento do investimento.

Informação sobre outras transações

A SOFID segue as melhores práticas de aquisição de bens e serviços, promovendo um processo concorrencial baseado em princípios de economia, eficácia e igualdade de oportunidades, e optando sempre no melhor interesse da Sociedade. A governação do *Procurement* assenta num conjunto de regras e princípios, definidos e formalizados internamente na norma “Políticas e Procedimentos de Compras *Procurement*”. Em 2023 o total de compras ascendia a EUR 310,459 mil.

Avaliação do Grau de Cumprimento dos Princípios de Bom Governo

Princípios de Bom Governo		Grau de Cumprimento	Fundamentação
I. Missão, Objetivos e Princípios gerais de Atuação	Cumprir, respeitar e divulgar a missão e os objetivos e políticas económicas, financeiras, social e ambiental.	Cumprido	A SOFID divulga através do seu portal informação sobre a sua missão e objetivos e, inclui nos seus relatórios anuais a avaliação do seu cumprimento. A referida informação é ainda disponibilizada no portal do SEE (DGTF).
	Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	Cumprido	Elaborou-se o Plano de Atividades e Orçamento 2023-2025, apresentado em AG de 31/03/2023, mas não aprovado em 2023.
	Adotar Planos de Igualdade.	Cumprido	A SOFID adota as melhores práticas ao nível da promoção da igualdade do género, nomeadamente nos processos de contratação e tem um Plano de Igualdade para regulação dos mesmos princípios.
	Reportar, anualmente, de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos traçados, da forma de como a política de responsabilidade social foi cumprida, do desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e da forma da salvaguarda da sua competitividade.	Cumprido	A SOFID reporta anualmente, através do seu Relatório e Contas, a forma como foi prosseguida a sua missão e o grau de cumprimentos dos objetivos traçados. Igualmente divulga a sua atividade ao nível de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de serviço público.
	Cumprir a legislação e a regulamentação através de um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.	Cumprido	A SOFID cumpre integralmente a legislação e a regulamentação aplicada ao Setor Empresarial do Estado e às Instituições Financeiras reguladas pelo Banco de Portugal.
	Tratar com respeito e integridade todos os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização pessoal.	Cumprido	A SOFID promove um ambiente de trabalho são e com oportunidades de valorização do seu capital humano, nomeadamente através de ações de formação e do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.
	Ter a obrigação de tratar com	Cumprido	A SOFID segue as melhores práticas de

	equidade todos os fornecedores, clientes e restantes titulares de direitos legítimos, divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição e adotar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia e que garantam a igualdade de oportunidades.		aquisição de bens e serviços, promovendo um processo concorrencial baseado em princípios de economia, eficácia e igualdade de oportunidades, e optando sempre no melhor interesse da Sociedade.
	Possuir ou aderir a um Código de Ética.	Cumprido	A SOFID aprovou e disponibiliza publicamente o seu Código de Conduta no seu portal de Internet e no sítio do SEE (DGTF).
	Adotar políticas de investigação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias.	Cumprido	A SOFID prosseguiu com a implementação de melhorias para dar resposta ao desenvolvimento da sua atividade.
II. Estruturas de Administração e Fiscalização	Garantir que o nº de membros não excede o de empresas privadas comparáveis, de dimensão semelhante e do mesmo setor.	Cumprido	A dimensão dos Órgãos Sociais da SOFID adequa-se à estrutura da Sociedade.
	Assegurar que o modelo de governo assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização	Cumprido	O modelo de governação da SOFID assegura a segregação de funções entre o CA e o Conselho Fiscal.
	Elaborar e emitir um relatório de avaliação de desempenho anual individual dos gestores executivos e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor pela empresa, efetuado pelos membros do órgão de fiscalização.	Cumprido	A SOFID divulga publicamente, através do Relatório e Contas, a avaliação de desempenho dos membros executivos, dos demais membros do Conselho de Administração, assim como das estruturas de governo.
	Assegurar que as contas são auditadas por entidades independentes.	Cumprido	No seu modelo de fiscalização, o ROC é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal e tem acesso a toda a estrutura e informação internas, certificando anualmente as contas da SOFID.
	Implementar um sistema de controlo, que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Cumprido	A SOFID tem um Sistema de Controlo Interno que abarca todos os riscos relevantes para a sua atividade, bem como a identificação de controlos-chave para os mitigar.
	Promover a rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos	Cumprido	O Conselho Fiscal da SOFID é composto por três elementos eleitos por mandatos

	de fiscalização.		de 3 anos.
III. Remuneração e Outros Direitos	Divulgar, anualmente, as remunerações totais auferidas por cada membro do órgão de Administração.	Cumprido	A SOFID divulga publicamente, através do Relatório e Contas, do seu sítio de Internet e do portal do SEE (DGTF) a remuneração total de cada membro executivo do Conselho de Administração, uma vez que os membros não executivos não auferem qualquer remuneração.
	Divulgar, anualmente, as remunerações auferidas por cada um dos órgãos de fiscalização.	Cumprido	A SOFID divulga publicamente, através do Relatório e Contas, do seu portal e do sítio do SEE (DGTF), a remuneração do ROC, sendo que os membros do Conselho Fiscal não auferem qualquer remuneração.
	Divulgar, anualmente, os restantes benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa).	Cumprido	A SOFID divulga publicamente, através do Relatório e Contas, do seu portal e do portal do SEE (DGTF), os benefícios, regalias e compensações do Conselho de Administração, sendo que os restantes Órgãos Sociais não beneficiam de quaisquer benefícios.
IV. Prevenção de conflitos de interesses	Garantir a abstenção, por parte dos membros dos Órgãos Sociais, em decisões que envolvam o seu próprio interesse.	Cumprido	Os membros dos Órgãos Sociais declaram a abstenção em decisões com interesse próprio de acordo com o Art.º 51 do Decreto-Lei 133/2013.
	Garantir a declaração, por parte dos membros dos Órgãos Sociais, de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa.	Cumprido	A SOFID e os membros dos seus Órgãos Sociais cumprem todas as disposições legais de transparência, incluindo a comunicação: à Inspeção-Geral de Finanças, da declaração de interesses patrimoniais; ao Tribunal Constitucional, da declaração de interesses; ao Banco de Portugal, da declaração de inexistência de créditos na sociedade; e à Procuradoria-Geral da República, da declaração de inexistência de incompatibilidades.
	Garantir a declaração, por parte dos membros dos Órgãos Sociais, de relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, IC ou outros, suscetíveis de gerar conflito de interesse.	Cumprido	Os membros dos Órgãos Sociais declaram a abstenção em decisões com interesse próprio de acordo com o Art.º 51 do Decreto-Lei 133/2013.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Estratégias

As principais orientações estratégicas da SOFID estão definidas no seu Plano Estratégico, conforme reportado na subsecção “Estratégia Definida”, do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas deste relatório. A SOFID tem na sua carteira de crédito, Grandes Empresas Portuguesas cotadas na Bolsa de Lisboa, sendo obrigadas à execução de Relatórios que evidenciem as suas práticas de sustentabilidade e cumprimento dos ODS, nomeadamente na alavancagem do emprego e formação nos países em que investem. São, à partida uma garantia de que os critérios de sustentabilidade exigidos se encontram presentes nos investimentos feitos nos países em Desenvolvimento.

Grau de cumprimento das metas

A evolução do desempenho da SOFID, à luz dos indicadores e metas definidos pelo Plano Estratégico e pelo Plano de Atividades trianual, encontra-se descrita na tabela seguinte:

Indicadores de desempenho 2018 - 2023								
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	Δ23-22
Indicadores Operacionais	Novos projetos aprovados	4	2	0	3	2	0	-100%
	Novos montantes aprovados (M€)	4,95	5,5	0	5,5	4	0	-100%
	Novos projetos contratados	2	4	0	1	2	0	-100%
	Novos montantes contratados (M€)	0,75	8,18	0	3	4	0	-100%
Indicadores Financeiros	Gastos Op./Vol. Negócios	161%	145%	114%	138%	102%	64%	-37%
	RoA	-2,76%	-1,92%	-0,99%	0,91%	-1,14%	0,50%	-144%
	RoE	-2,95%	-2,04%	-1,05%	0,92%	-1,15%	0,50%	-143%
Recursos Humanos	Nº quadros dirigentes*	4	5	3	4	3	3	0%
	Nº quadros dirigentes intermédios	2	6	6	6	7	7	0%
	Nº quadros técnicos	9	9	7	6	3	2	-33%

* Dois dos três quadros dirigentes são Administradores Não Executivos

Políticas

Na subsecção “Estratégia Definida”, do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas, é efetuada uma descrição desenvolvida das políticas prosseguidas pela SOFID.

Cumprimento dos princípios de gestão adequada

Responsabilidade Social

A promoção da igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos e a não discriminação são princípios basilares que SOFID defende e aplica quotidianamente. Nos processos de recrutamento são tidos em atenção princípios de igualdade de género e de diversidade cultural.

No campo da gestão do capital humano, a SOFID proporciona aos/às seus/suas colaboradores/as ações de formação profissional de modo a fortalecer o seu capital humano e a valorizar os seus quadros. A Sociedade promove igualmente horários de trabalho facilitadores do equilíbrio entre as vidas profissional e familiar, adquire equipamentos propiciadores de bem-estar aos/às seus/suas colaboradores/as, estimula relações gratificantes no contexto de iniciativas informais da motivação e de reforço do compromisso com os objetivos e valores da SOFID, aplicando igualmente as recomendações independentes em matéria de higiene e segurança no trabalho.

Ao nível da adoção de práticas ambientalmente corretas, consideramos que estão fortemente incutidas na cultura da sociedade hábitos ambientalmente responsáveis que os/as seus/suas colaboradores/as praticam quer no contexto profissional, quer pessoal.

Desenvolvimento Sustentável

A criação de valor para o acionista e contribuir para o desenvolvimento sustentável, valorizando aspetos ambientais e sociais, constituem uma preocupação central na atividade da SOFID. Em termos de produtividade, assumimos um enfoque claro nas atividades produtivas, para as quais são prioritariamente canalizados recursos técnicos e humanos, apostando igualmente na polivalência de tarefas e funções dos/as nossos/as colaboradores/as, o que veio manifestar-se na adaptação ao teletrabalho no decorrer de 2022.

Para além de nos seus Estatutos, ser referido que o objeto da sociedade é prosseguido por forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável de países em desenvolvimento, um dos pilares de atuação da Instituição na fase de pré-aprovação dos projetos a financiar centra-se na análise da existência de critérios ESG (*Environmental, Social and Governance*), assegurando, para além da rentabilidade, a continuidade das atividades e empresas no médio e longo prazo, atendendo a critérios ambientais e contribuindo também para sociedades económico-socialmente mais responsáveis.

Em termos de promoção da proteção ambiental a SOFID valoriza a educação ambiental dos/as seus/suas colaboradores/as tendo sido mantidas medidas no sentido de reduzir a nossa pegada ecológica quer em teletrabalho, quer nos períodos de presença física no escritório.

Atividade Social, Ambiental e Sustentável

Para além das ações desenvolvidas a nível interno a SOFID está atenta aos impactos económicos, sociais, ambientais e de *governance* que os projetos que apoia têm no desenvolvimento dos países onde atua.



No gráfico apresentado pode verificar-se que, em consonância com a harmonização de princípios da EDFI, a SOFID está a focar o impacto dos seus projetos em 5 principais ODS, cujo a mensuração e divulgação de informação obedecem a métricas claras e iguais a todas as instituições pertencentes à Associação: ODS 5 – igualdade de género (adoção da metodologia do *2X Challenge*); ODS 8 – emprego digno (princípios do HIPSO); ODS – 10 países frágeis; ODS 13 – clima (*Common Principles for Climate Mitigation Finance Tracking* do Banco Mundial); ODS 17 – parcerias para o desenvolvimento.

É expectável que no universo dos projetos já contratados e a contratar, se comece a notar que este enfoque faça com que os maiores contributos se verifiquem ao nível da criação de empregos diretos e indiretos, igualdade de género (tanto a nível empresarial/empreendedorismo como emprego) e alterações climáticas, preferencialmente em países frágeis e em parceria com outras instituições de financiamento do desenvolvimento.

Assim, os principais objetivos da SOFID em termos de impacto são os seguintes:

1. Promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável através do apoio a projetos criadores de emprego digno e promoção de crescimento das sociedades onde se inserem, dando prioridade àqueles que permitam a transição digital e tecnológica.
2. Promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres são prioridades estratégicas para a SOFID. Reduzir as disparidades sociais e económicas entre as mulheres e os homens é um tópico fundamental que permitirá uma sociedade mais justa e próspera. Através dos projetos apoiados e da criação de compromissos internacionais nesta matéria, estão a ser lançadas as bases para o contributo para este objetivo das Nações Unidas, conforme o estabelecido no ponto 7 do Relatório e Contas - Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres e medidas no âmbito do princípio da igualdade do género – páginas 23 a 25. (<https://www.sofid.pt/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-e-Contas-2021-com-anexos.pdf>)

3. Promoção da neutralidade carbónica podendo o setor financeiro desempenhar um papel fundamental na orientação do investimento privado para a necessária transição para modelos mais sustentáveis. Em 2020, foi assinado pela SOFID o compromisso para o combate às alterações climáticas, declarando não apoiar projetos de combustíveis fósseis e atingir, em 2050, a neutralidade carbónica da sua carteira. Para além disto, a SOFID trabalhará em métricas comuns para aferir de que forma está a ser realizado este compromisso.
4. Estabelecimento de parcerias com outras Multilaterais de Desenvolvimento, Instituições Financeiras de Desenvolvimento, setor público, social e setor privado. Considerando ser uma responsabilidade coletiva a Agenda de 2030, é entendido que apenas em conjunto se conseguirá mobilizar os recursos necessários para a mesma e assim agir em benefício de todos.

A SOFID é uma organização fortemente orientada para os seus clientes e os produtos financeiros disponibilizados pela sociedade caracterizam-se por serem desenhados à medida das condições e das necessidades das empresas promotoras e das características dos mercados onde os projetos são implementados.

Os clientes com investimentos financiados pela SOFID até 2022 e mantidos em 2023, a atuarem nesses países em desenvolvimento, possuem na sua maioria em comum o facto de atribuírem especial enfoque ao tema ambiente e desenvolvimento social sustentável, como referido anteriormente. A SOFID apoia:

- Desde empresas que desenvolvem infraestruturas sustentáveis, promovendo a segurança e a saúde para os seus trabalhadores e das populações utilizadoras dessas infraestruturas, com uma abordagem preventiva que visa a preservação do meio ambiente e avaliação prévia do impacto ambiental das atividades que desenvolvem;
- Empresas que promovem soluções de valorização e reutilização de resíduos, contribuindo para a economia circular e diminuição da pegada de carbono;
- Empresas em que os resíduos não reutilizáveis são tratados de forma a serem eliminados sem contribuírem para a poluição do ambiente, ou no limite são doados para outros setores de atividade em que se verifique a sua necessidade ou reutilização em produtos inovadores, contribuindo para um mundo mais solidário e sustentável;
- Criação de empresas com parceiros locais associados às áreas de Engenharia, Construção, Energia e Ambiente. O setor de construção contribui de forma significativa para a evolução das comunidades e desenvolvimento da economia local e global. A aplicação dos princípios de economia circular no setor, eficiência dos recursos utilizados e a preservação do conhecimento e boas práticas, são fatores essenciais para a manutenção da sustentabilidade das cadeias de valor locais e globais;
- Empresas com a preocupação de contratação local e integração da população, contribuindo para a diminuição do desemprego direto e indireto e assim para o

desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais, reduzindo ao mínimo o número de expatriados;

- Empresas que através do estabelecimento de parcerias e protocolos tomam parte em iniciativas de proximidade estimulando o desenvolvimento e evolução das populações e sociedades locais, apoiando iniciativas culturais, sociais e educacionais, criando um intercâmbio de conhecimento nos diversos níveis de ensino, incluindo estudos pós-graduados e mestrados na área de engenharia, contribuindo para uma maior especialização da mão de obra local;
- Empresas que apadrinham vários projetos de cariz social, desportivo e humanitário nos países em desenvolvimento, atuando como mecenas em campanhas de solidariedade;
- Empresas que utilizam modelos de Governo Societário, que visam incrementar de forma transversal a toda a organização, uma estratégia de sustentabilidade assente numa perspetiva de médio e longo prazo e de integridade empresarial punindo a todos e quaisquer atos ilícitos, sobretudo de corrupção e suborno;
- Empresas que respeitam e promovem os direitos humanos nos contextos socioeconómicos e geográficos onde operam;
- Empresas que são também elas membros do *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal.

Nos países em desenvolvimento, o setor privado e as pequenas e médias empresas desempenham um papel fundamental para o desenvolvimento industrial e para o fortalecimento económico e social. Com o crescimento destas empresas criam-se novos serviços, geram-se mais postos de trabalho indiretos e, conseqüentemente, contribui-se para a redução da pobreza.

Salvaguarda da competitividade da Empresa – Investigação, Inovação e Desenvolvimento

Apesar da necessidade de uniformização de alguns processos e procedimentos decorrentes do seu papel como instituição financeira, a SOFID aposta na apresentação de soluções adequadas às características e interesses dos seus clientes, procurando sempre adaptar-se às especificidades de cada um dos projetos apresentados. Essa é uma das características que a faz destacar-se da banca comercial e que faz com que, apesar dos constrangimentos, desenvolva processos de desenvolvimento e melhoria contínua.

Atendendo ao seu posicionamento como instituição financeira de desenvolvimento nacional, a SOFID foi considerada pela Comissão Europeia como elegível para a atribuição da gestão de fundos da União Europeia. Em 2020 iniciou-se o processo de resposta às lacunas detetadas no processo de *gap analysis*, para passar à próxima fase no processo de acreditação como gestora dos mesmos (*Pillar Assessment*).